



Campinas, 11 JUN 2014

Ofício - DiCAF/DA/CLIS nº 000659

NÚMERO	ANO
2685	14

CSUP/CONTRATO: CARTA CONTRATO LAUDO DE AVALIAÇÃO PERSEU - LUCATO & LUCATO - 2014.DOC

REF.: ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO TERRENO DE PROPRIEDADE DESTA COMPANHIA, LOCALIZADO NA VILA PERSEU LEITE DE BARROS - CAMPINAS/SP.

### CARTA CONTRATO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, com sede na Av. Prefeito Faria Lima nº. 10 - Parque Itália, nesta cidade, vem informá-lo de que ACEITA os termos da Proposta datada de 20/05/14, dessa empresa LUCATO & LUCATO PERITOS ASSOCIADOS S/S LTDA, com sede na Alameda Franco nº 1056 - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP, para a prestação dos serviços objeto desta Carta Contrato, sendo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil para elaboração de laudo de avaliação de mercado do imóvel com área de 1.855,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua Boa Vista nº 57, Vila Perseu Leite de Barros - Campinas/SP, que consiste em:

- Vistoria do imóvel objeto da avaliação;
- Pesquisas mercadológicas, composições de custos e orçamentos;
- Execução dos serviços de acordo com as normas da ABNT, seguindo as normas: NBR 14.653-1 - procedimentos NBR 14.653-2 - imóveis urbanos; e as normas do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia;
- Método comparativo de dados de mercado, para formação do preço, destacando o tratamento de fatores e inferência estatística;
- Emissão da ART pertinente ao trabalho técnico aqui objetivado.

#### **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- O Valor para a execução dos serviços deverá contemplar todas as despesas de mão de obra, materiais e equipamentos que se fizerem necessárias;
- Os serviços de avaliação serão realizados pelos profissionais da CONTRATADA, cabendo a COHAB/CAMPINAS, o fornecimento de elementos conhecedores das instalações para acompanhar a CONTRATADA, durante as vistorias, assim como informações e documentos quando necessários, tais como: Registro do Imóvel (matrícula atualizada), Planta das construções e implantações e IPTU.
- A CONTRATADA deverá apresentar o LAUDO em 02 (duas) vias contendo metodologia, critérios, cotações, cálculos, descrição dos itens e valores individuais;
- A CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhum tipo de máquina, equipamento ou material usado no local e nem pela segurança local durante a execução dos trabalhos contratados;
- Não caberá indenização em caso de roubo ou furto de equipamentos no local;

**PREÇO TOTAL: R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).



No preço acima indicado, estão incluídos todos os custos com impostos, taxas e demais despesas incidentes, relativos ao exercício legal das atividades da **CONTRATADA**.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor acima em uma única parcela, com vencimento em 10 (dez) dias após a entrega do Laudo, com aprovação por parte do Departamento de Planejamento da **COHAB/CP** e mediante a emissão da Nota Fiscal por parte da **CONTRATADA**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS:** 07 (sete) dias úteis da data do aceite desta Carta Contrato, desde que o imóvel esteja liberado para vistoria.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Contratação celebrada com dispensa de licitação, tendo por base o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**PENALIDADES E SUBMISSÃO À LEI FEDERAL 8666/93:** Esta Carta Contrato será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e o descumprimento de qualquer de suas condições ensejará a aplicação das penalidades previstas nessa Lei, inclusive multa, a ser estabelecida proporcionalmente ao montante do inadimplemento, não podendo ultrapassar o limite de 20% (vinte) por cento do valor atribuído a este contrato.


**PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Fica fazendo parte integrante deste Carta Contrato, a Proposta apresentada pela **CONTRATADA - ANEXO - I**.

**FORO:** Fica estabelecido o Foro da Comarca de Campinas/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Carta Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.


Sem mais para o momento, subscrevemo-nos;

  
Ana Maria Mimiti Amoroso  
Diretora Presidente

  
Jonatha Roberto Pereira  
Diretor Técnico

ACEITAMOS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS  
NESTA CARTA CONTRATO.

CAMPINAS, 13 / 06 / 2014

  
Engº Raul Machado Lucato  
CREA 50625169-83  
Diretor Técnico

À  
**LUCATO & LUCATO PERITOS ASSOCIADOS S/S LTDA**  
Alameda Franco nº 1056 - Alphaville  
Santana de Parnaíba/SP  
CEP. 06.542-010  
Att. Sr. Raul Machado Lucato

